



LEI Nº 3580, de 08 de setembro de 2021.

Institui a "Semana da Conscientização do Autismo"  
e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Conscientização do Autismo" a semana do dia 02 de abril, que é o "Dia Mundial de Conscientização do Autismo".

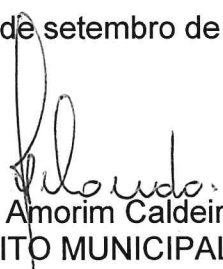
Art. 2º - A "Semana da Conscientização do Autismo" se desenvolverá com as seguintes atividades:

- I. Palestras de qualificação direcionadas aos profissionais das Secretarias de Educação e Saúde, para identificação e acolhimento da pessoa com transtorno do espectro autista e seus familiares;
- II. Rodas de conversa mediada por psicólogos especializados para que os familiares da pessoa com o transtorno do espectro autista troquem experiências quanto ao enfrentamento e acolhimento da deficiência;
- III. Ações de Combate ao Preconceito e Conscientização do Autismo.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias com instituições sem fins lucrativos para desenvolver atividades de Combate ao Preconceito e Conscientização do Autismo.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro de 2021.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL